

Mensagem nº 42 (CN)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Saleg às 9 h 48 min do dia 4 / 8 / 23 Por: 

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 28 de julho de 2023, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que “Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 4 de agosto de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional